

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026

EDITAL Nº 306/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.784/2026

**EDITAL DE SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS AMADORAS PARA
MOSTRA DE TALENTOS LOCAL DA 22ª EXPOVALE**

APRESENTAÇÃO

O Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS AMADORAS**, destinado à composição da programação cultural da **Mostra de Talentos Local da 22ª Expovale**, a ser realizada no Município de Ivaiporã, no dia 22 de novembro.

O presente edital tem como finalidade proporcionar espaço de apresentação, valorização e visibilidade aos artistas, grupos e coletivos amadores do município de Ivaiporã, incentivando a participação cultural da comunidade e promovendo o reconhecimento dos talentos locais.

Serão selecionadas propostas artísticas nas áreas de:

- I – **Dança**;
- II – **Música**;
- III – **Teatro**;
- IV – **Circo**.

A Mostra de Talentos Local integra a programação oficial da 22ª Exposição Agropecuária e Industrial do Vale do Ivaí e busca apresentar ao público a diversidade de manifestações artísticas desenvolvidas por artistas amadores do Município de Ivaiporã.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto selecionar apresentações artísticas amadoras, individuais ou coletivas, para compor a programação da Mostra de Talentos Local da 22ª Expovale.

1.2. Poderão ser inscritas propostas nas seguintes áreas:

I – DANÇA

Apresentações individuais ou coletivas de diferentes estilos, incluindo, entre outros:

- a) ballet;



- b) jazz;
- c) dança contemporânea;
- d) danças urbanas;
- e) danças populares e folclóricas;
- f) dança de salão;
- g) dança livre;
- h) coreografias autorais;
- i) outras manifestações de dança.

II – MÚSICA

Apresentações individuais, duplas, bandas, grupos ou conjuntos, incluindo, entre outros:

- a) canto;
- b) instrumentos musicais;
- c) bandas;
- d) duplas e trios;
- e) grupos musicais;
- f) música instrumental;
- g) música popular;
- h) música autoral;
- i) outros formatos musicais.

III – TEATRO

Apresentações individuais ou coletivas, incluindo:

- a) cenas teatrais;
- b) esquetes;
- c) monólogos;
- d) pequenas montagens;
- e) contação de histórias;
- f) performances cênicas;
- g) teatro infantil;
- h) outras manifestações teatrais.

IV – CIRCO

Apresentações individuais ou coletivas relacionadas às artes circenses, incluindo:

- a) malabares;
- b) acrobacias;
- c) palhaçaria;

d) equilibrismo;

e) números circenses;

f) performances;

g) outras modalidades circenses compatíveis com a estrutura e as condições de segurança do evento.

1.3. As apresentações deverão possuir caráter amador, não sendo exigida formação profissional ou comprovação de atuação profissional no segmento artístico.

1.4. O objetivo do edital não é selecionar artistas pela notoriedade ou trajetória profissional, mas identificar talentos locais e propostas artísticas com condições de integrar a programação da Mostra de Talentos Local.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Será disponibilizado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o pagamento das apresentações previstas no Anexo I.

2.2. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 713 e 712– Secretaria Municipal de Cultura – Unidade Orçamentária 14003 – FONTE 34983 recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc.

2.3. O valor previsto neste edital poderá ser suplementado, a qualquer tempo, caso haja interesse e disponibilidade orçamentária da Prefeitura de Ivaiporã ou da Secretaria Municipal de Cultura.

2.4. Os proponentes habilitados que não forem convocados em razão do limite de vagas poderão permanecer em cadastro de reserva, quando previsto no Anexo I, observadas a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

2.5. Caso não sejam preenchidas todas as vagas de determinada categoria, os recursos remanescentes serão remanejados entre todos os habilitados do edital, observada a legislação aplicável.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste edital:

I – Pessoas físicas residentes em Ivaiporã;

II – Grupos ou coletivos artísticos amadores sem CNPJ, representados por pessoa física residente em Ivaiporã.

3.2. No caso de grupos ou coletivos, o responsável pela inscrição deverá comprovar residência em Ivaiporã e apresentar declaração de representação assinada pelos integrantes do grupo, conforme modelo constante no Anexo III.

3.3. Para fins deste edital, será considerado artista amador, aquele que não possui comprovação de registro profissional, formação acadêmica ou atuação profissional no segmento artístico.

3.4. No caso de grupos, deverá ser informado o nome de todos os integrantes que participarão da apresentação, conforme o Anexo III.

3.5. Todos os integrantes deverão possuir disponibilidade para participar da apresentação, que será realizada no domingo, dia 22 de novembro de 2026, às 17h, no Parque de Exposições de Ivaiporã.

3.6. É permitida a inscrição de artistas menores de 18 anos, desde que a inscrição e a participação sejam autorizadas pelo responsável legal, mediante o preenchimento do Anexo IV.

3.7. O responsável pela inscrição será considerado o representante oficial da proposta perante a Secretaria Municipal de Cultura.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Não poderão participar:

I – Pessoas que não sejam residentes em Ivaiporã;

II – Grupos ou coletivos que não pertençam a Ivaiporã;

III – Proponentes, artistas ou grupos cuja atuação artística já constitua notoriedade e esteja a mais de 2 (dois) anos no cenário profissional, ou que utilizem o presente edital para apresentação de trabalho nitidamente profissional;

IV – Aqueles que já participaram de outros editais como profissionais, que foram contemplados em premiações de festivais e que estejam veiculados como nomes conhecidos pelo público.

V – Servidores públicos da Secretaria Municipal de Cultura diretamente envolvidos na elaboração, avaliação ou execução deste edital, observadas as disposições legais aplicáveis;

VI – Pessoas que tenham participado diretamente da elaboração deste edital, da análise das propostas ou do julgamento de recursos;

VII – Propostas que apresentem conteúdo que faça apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação ou qualquer outro conteúdo vedado por lei.

4.2. Não será permitida a transferência da apresentação selecionada para outro artista ou grupo.

5. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **26/10/2026 a 04/11/2026, até às 23h59.**

5.2. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponibilizado em:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScEpiw8TNAqd233fsMycoxNXZrALuJqIBTsl-HIOz2_rZROQ/viewform

5.3. As inscrições serão gratuitas.

5.4. Cada proponente poderá inscrever até 02 (duas) propostas, desde que sejam propostas distintas em conteúdo.

5.5. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio interessado ou pelo responsável legal do grupo/coletivo, que será denominado de proponente.

5.6. O proponente será responsável pela veracidade das informações apresentadas.

5.7. Não será permitida a alteração da proposta após o encerramento do período de inscrições.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Para a inscrição, o proponente deverá apresentar:

I – Documento oficial de identificação;

II – CPF;

III – Título de eleitor, comprovando a residência em Ivaiporã;

IV – Vídeo da apresentação ou explicando o trabalho, para julgamento do mérito artístico

V – Preenchimento do Anexo II – Termo de Autorização de Uso de Conteúdo e Imagem

VI – Declaração de representação do grupo ou coletivo, conforme Anexo III, quando aplicável;

VII – Preenchimento do Anexo IV – Autorização do responsável legal, quando houver participante (s) menor de 18 anos;

6.2. O vídeo poderá ser gravado com equipamento celular, não sendo exigida produção audiovisual profissional, devendo ser gravado na horizontal e com qualidade visual.

6.3. A qualidade técnica do vídeo não será, isoladamente, critério de desclassificação, sendo considerada principalmente a capacidade de demonstrar a proposta artística apresentada.

7. DA PROPOSTA ARTÍSTICA

7.1. As apresentações deverão ser adequadas ao ambiente da Expovale e ao público previsto para a Mostra de Talentos Local.

7.3. A duração máxima recomendada para cada apresentação será de 5 minutos para dança/música/circo e até 20 minutos para teatro, podendo ser ajustada pela organização de acordo com a programação geral do evento.

7.4. A Secretaria Municipal de Cultura poderá realizar ajustes de duração, ordem ou horário das apresentações, buscando garantir o adequado funcionamento da programação.

7.5. Conforme especificações posteriores, a estrutura de som, iluminação, painel de led e camarins são de responsabilidade da Secretaria de Cultura.

7.6. As necessidades de transporte, alimentação, equipamentos sonoros individuais, figurinos, acessórios, decorações e outros materiais, são de responsabilidade da proponente.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. As propostas serão avaliadas por Comissão de Seleção designada pelo prefeito de Ivaiporã, por meio da portaria nº 337/2026.

8.2. A Comissão será responsável pela análise da documentação e do mérito artístico das propostas.

8.3. Os integrantes da Comissão deverão declarar eventual impedimento ou conflito de interesse em relação às propostas analisadas.

8.4. O membro da Comissão que possuir interesse direto na proposta ou vínculo que possa comprometer sua imparcialidade deverá se abster da avaliação.

9. DA SELEÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO

9.1. A definição da ordem das apresentações será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura.

9.2. A convocação dos selecionados será realizada por meio dos canais oficiais informados no formulário de inscrição.

9.3. Os selecionados deverão confirmar sua participação no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura.

9.4. A ausência de confirmação dentro do prazo poderá resultar na convocação de proposta suplente.

9.5. Será formada, quando necessário, lista de propostas suplentes, respeitando-se a ordem de classificação.

9.6. A organização poderá realizar ajustes na programação por razões técnicas, climáticas, operacionais ou de interesse público.

10. DA ESTRUTURA E DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS

10.1. A organização disponibilizará a estrutura técnica compatível com as condições da Mostra de Talentos Local, conforme disponibilidade e planejamento do evento.

10.2. Equipamentos ou materiais específicos não disponibilizados pela organização poderão ser de responsabilidade do próprio artista ou grupo.

10.3. No caso de apresentações que envolvam equipamentos, estruturas ou procedimentos que apresentem risco à integridade física dos participantes ou do público, a execução ficará condicionada à análise e autorização da organização do evento.

10.4. Não serão permitidas apresentações que demandem estruturas ou procedimentos incompatíveis com as condições de segurança do local.

11. DAS RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS

11.1. São responsabilidades dos artistas e grupos selecionados:

- I – Comparecer ao local da apresentação com antecedência mínima de 30 minutos;
- II – Cumprir o horário estabelecido pela organização;
- III – Apresentar exatamente a proposta selecionada;
- IV – Comunicar previamente qualquer impossibilidade de participação;
- V – Responsabilizar-se pelos integrantes de seu grupo;
- VI – Respeitar as orientações da organização e da equipe técnica;
- VII – Zelar pelos equipamentos e espaços utilizados;
- VIII – Apresentar-se com vestuário e materiais adequados à proposta artística;
- IX – Observar as normas de segurança do evento.

11.2. A ausência injustificada poderá resultar na exclusão do artista ou grupo de futuras seleções promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, observada a legislação aplicável.

12. DOS RECURSOS

12.1. Após a publicação do resultado preliminar, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos.

12.2. Os recursos deverão ser encaminhados na forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura.

12.3. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo.

12.4. Após análise dos recursos, será publicada a lista definitiva de selecionados.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. O processo de credenciamento compreenderá as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital no Diário Oficial do Município	26/10/2026
2	Período de inscrições	26/10/2026 a 04/11/2026
3	Análise da documentação e do mérito artístico	05/11/2026
4	Publicação da lista de pré-credenciados	06/11/2026
5	Prazo para apresentação de recursos	09 a 11/11/2026
6	Análise dos recursos	12/11/2026
7	Publicação da lista oficial de credenciados no Diário Oficial do Município	13/11/2026
8	Homologação	16/11/2026
9	Execução das apresentações da 22ª EXPOVALE	18 a 22/11/2026

14. DO USO DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO

14.1. A inscrição neste edital implicará autorização para que o Município de Ivaiporã utilize, gratuitamente, imagens, fotografias e registros audiovisuais das apresentações para fins institucionais, culturais, jornalísticos e de divulgação da Mostra de Talentos Local e da 22ª Expovale.

14.2. A autorização abrangerá os meios de comunicação institucionais do Município, incluindo redes sociais, sites, materiais impressos e audiovisuais.

14.3. No caso de participantes menores de idade, a autorização deverá ser concedida pelo respectivo responsável legal.

15. DOS DIREITOS AUTORAIS

15.1. É responsabilidade do proponente obter as autorizações necessárias para utilização de músicas, textos, coreografias, obras ou demais conteúdos protegidos por direitos autorais eventualmente utilizados na apresentação.

15.2. O Município de Ivaiporã não se responsabilizará por eventuais irregularidades decorrentes da utilização indevida de obras protegidas por direitos autorais.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das regras estabelecidas neste edital.

16.2. A Secretaria Municipal de Cultura poderá alterar a programação da Mostra de Talentos Local por razões justificadas de ordem técnica, administrativa, climática, de segurança ou interesse público.

16.3. A seleção não gera direito adquirido à participação em futuras edições da Expovale ou em outros eventos promovidos pelo Município.

16.4. O Município poderá cancelar ou suspender a realização da Mostra, total ou parcialmente, caso ocorram circunstâncias que impeçam sua realização.

16.5. Nenhuma apresentação poderá conter conteúdo que caracterize apologia ao crime, discriminação, violência, pedofilia, tráfico de drogas ou qualquer outra prática vedada pela legislação.

16.6. Todas as informações, comunicados, resultados, alterações, convocações e demais atos relacionados ao presente edital serão divulgados pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Ivaiporã e da Secretaria Municipal de Cultura.

16.7. É responsabilidade do proponente acompanhar as publicações e comunicações referentes ao presente edital.

16.8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observada a legislação vigente.

17. ANEXOS

ANEXO I – Descrição das vagas e categorias

ANEXO II – Termo de Autorização de Uso de Imagem

ANEXO III – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo

ANEXO IV – Autorização para Participação de Menor de Idade

ANEXO V – Ficha de Avaliação do Mérito Artístico

Ivaiporã, 23 de OUTUBRO de 2026.

DIONATA
HENRIQUE BUENO
RODRIGUES:04497
803929

Assinado de forma digital
por DIONATA HENRIQUE
BUENO
RODRIGUES:04497803929
Dados: 2026.10.23
14:25:30 -03'00'

Dionata Rodrigues

Secretário Municipal de Cultura de Ivaiporã